Resolução nº : 3629/2003
Protocolo nº : 525719/02
Origem : ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE COLORADO
Interessado : ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE COLORADO
Assunto : SUBVENÇÃO SOCIAL

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, nos termos do voto do Relator, Conselheiro NESTOR BAPTISTA,

R E S O L V E :

Aprovar a presente comprovação de aplicação de subvenção social, recebida pela ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE COLORADO, no exercício financeiro de 2002, na importância de R$ 21.906,48 (vinte e um mil, novecentos e seis reais e quarenta e oito centavos).

Sala das Sessões, 15 de julho de 2003.

HENRIQUE NAIGEBOREN
Presidente

CÓPIA